



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

067

*Paulo*

L E I No 3.188/97

## "AUTORIZA TRANSFERENCIA DA COMEMORAÇÃO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PUBLICO"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência da comemoração referente ao "Dia do Servidor Público", determinado pelo artigo 240 da Lei Municipal 2.278/90 (Regime Jurídico Unico), do dia 28 de outubro de 1997 para o dia 27 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - A transferência constante no "caput" deste artigo, se refere apenas ao corrente exercício.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de outubro de 1997

*Paulo Bier*  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Antonio Fernando Selistre*  
ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração